MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA GEORGINA MARIA FERNANDES GODINHO LOPES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 11 de maio de 2016, determinei nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março, a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional, Georgina Maria Fernandes Godinho Lopes, até 31 de dezembro de 2016, para exercer as funções de Assistente Técnica.

Paços do Município de Ponte de Sor, 13 de maio de 2016. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário